

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços de cessão de mão de obra de serviços para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Bambuí/MG por postos de trabalho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na planilha abaixo:

I T E M	CATEGORIA	QUANT. POSTOS DE TRABALHO	UNID. DE MEDIDA	CÓDIGO CBO	JORNADA DE TRABALHO	HORÁRIO DE SERVIÇO
1.	ANALISTA DE PROCURADORIA	02	SERV.	241010	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
2.	ARQUITETO	02	SERV.	214110	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
3.	AJUDANTE DE PEDREIRO	10	SERV.	717020	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
4.	ANALISTA AMBIENTAL	02	SERV.	352205	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
5.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	SERV.	411005	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
6.	ASSISTENTE SOCIAL	10	SERV.	251605	30 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 13:00
7.	ATENDENTE DE SERVICO ODONTOLOGICO	08	SERV.	322405	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00

8.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	SERV.	411010	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
9.	AUXILIAR DE LIMPEZA I	60	SERV.	514305	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
10.	AUXILIAR DE LIMPEZA II	15	SERV.	514305	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
11.	AUXILIAR DE MECÂNICO	04	SERV.	911110	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
12.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHER)	20	SERV.	514325	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
13.	BIOMÉDICO	02	SERV.	221210	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
14.	BIOLOGO	02	SERV.		40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
15.	BOMBEIRO HIDRÁULICO	02	SERV.	724110	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
16.	BORRACHEIRO	02	SERV.	992115	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
17.	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	07	SERV.	223204	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
18.	COZINHEIRA	20	SERV.	513220	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
19.	CUIDADOR	10	SERV.	516210	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e

	SOCIAL					12:00 as 17:00
20.	EDUCADOR FÍSICO	03	SERV.	224105	30 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 13:00
21.	ELETRICISTA	02	SERV.	715610	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
22.	ENCARREGADO	03	SERV.	410105	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
23.	ENFERMEIRO PSF	08	SERV.	223505	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
24.	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	SERV.	214005	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
25.	ENGENHEIRO CIVIL	2	SERV.	214205	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
26.	FARMACÊUTICO	02	SERV.	223405	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
27.	FISIOTERAPEUTA	02	SERV.	223605	30 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 13:00
28.	FONOAUDIOLOGO	01	SERV.	223810	30 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 13:00
29.	GARI	10	SERV.	514305	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
30.	LAVADOR	02	SERV.	514325	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
31.	MARCENEIRO	01	SERV.	771105	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00

32.	MECÂNICO	04	SERV.	914415	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00
33.	MÉDICO PSF	10	SERV.	225125	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
34.	MEDICO VETERINARIO	01	SERV.	223305	30 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 13:00
35.	MOTORISTA	10	SERV.	782310	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
36.	NUTRICIONISTA	03	SERV.	223710	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
37.	OFICINEIRO	06	SERV.	515305	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
38.	OPERADOR DE MAQUINAS	04	SERV.	715605	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
39.	ORIENTADOR SOCIAL	04	SERV.	239410	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
40.	PEDREIRO	10	SERV.	715219	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
41.	PINTOR DE PAREDE	03	SERV.	716605	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
42.	PSICOLOGO	11	SERV.	251510	30 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 13:00
43.	RECEPCIONISTA	10	SERV.	422105	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
44.	SERVIÇOS GERAIS (HOMEM)	20	SERV.	514320	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
45.	TECNICO EM ENFERMAGEM	20	SERV.	322230	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
46.	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	07	SERV.	322405	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00

47.	TÉCNICO EM INFORMATICA	03	SERV.	317105	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
48.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	SERV.	324105	40 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00
49.	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	SERV.	223915	30 Horas	Seg a Sexta – 08:00 as 13:00
50.	VIGIA	14	SERV.	517410	44 Horas	Seg a Quinta – 07:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 e Sexta 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de cessão de mão de obra para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Bambuí/MG:

A) Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Bambuí, justifica-se a contratação de empresa especializada para **cessão de mão de obra**, visando suprir a demanda em diversas áreas da administração pública.

B) Trata-se de demandas operacionais e administrativas cujas atividades não estão contempladas nas atribuições dos cargos pertinentes aos servidores públicos, e que se mostram essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantir a eficiência da gestão municipal e atender ao interesse público com qualidade e responsabilidade administrativa.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O serviço, conforme quantidades e descrições no item 1, é para atender a necessidade de dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bambuí.

3.2. A presente solução descreve, de forma abrangente, a estratégia para a contratação de cessão de mão de obra destinada aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bambuí/MG, visando suprir lacunas e fortalecer as equipes administrativas, técnicas e operacionais. O objetivo central é assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços